

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS

Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matricula sob o número de ordem 16.133, CNM: 026963.2.0016133-84, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: Um lote de terreno de nº 08 (oito) da quadra 34 (trinta e quatro) do Setor A do loteamento denominado Vila Divinéia, neste município, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente para a Av. Padre Francisco mede 6,50m; pelo fundo com o lote 11 mede 6,50m; pelo lado direito com o lote 08-A mede 30,00m, e pelo lado esquerdo com o lote 07 mede 30,00m, perfazendo 195,00m². Proprietário: Paulo Henrique da Silva Rocha, brasileiro, solteiro, estudante, maior e capaz, portador da CI nº 5.573.913-SSP-GO e CPF nº 024.069.581-08, residente e domiciliado na Rua Barro Alto, quadra 17, lote 05, Setor Central, nesta cidade. Registro anterior: R.2-15.739 folha 288 do livro 2-BJ deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 05 de abril de 2013. Oficiala respondente.

Av.1-16.133,prot.35.466.data:05-04-2013: A requerimento do proprietário Paulo Henrique da Silva Rocha, acima qualificado, datado de 26-03-2013; procedo a abertura da presente matrícula para constar que o imóvel acima rematriculado é objeto do desdobre do lote 08 da quadra 34 setor A do loteamento denominado Vila Divinéia, neste município, com a área de 390,00m²; o qual juntou cópia do Decreto de nº 197/2013, datado de Padre Bernardo-GO, 15-02-2013, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, que autorizou o desmembramento da área urbana especificada acima; a qual foi adquirida pelo proprietário acima qualificado, em área maior, pelo preço de R\$ 5.000,00, valor este em comum com outros imóveis, por compra feita a Rennan Sandes Carneiro, CPF nº 703.271.811-68; nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 12-09-2012, lavrada a folha184 do livro 048 do Cartório do 2º Ofício de Nota de e Anexos desta cidade, e registrada em 26-09-2012, sob o nº R.2-15.739 folha 288; livro 2-BJ deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado por Jean Philippe Butruille, engenheiro agrônomo, CREA-GO, 6324/D, em 28-09-2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 05 de abril de 2013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

Av.2-16.133.prot.35.484.data:09-04-2013: A requerimento do proprietário Paulo Henrique da Silva Rocha, acima qualificado, datado de 08-04-2013; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo sala de estar, dois quartos, cozinha, banheiro social, hall, área e área de serviço, medindo a área total de 60,48m², construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 086, exercício 2013, datado de 19/03/2013, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, e pelo engenheiro civil, Jonas Ferreira Rocha Junior, CREA – 18.569/D-DF. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART nº 1020130014621, datado de Padre Bernardo-GO, 31/01/2013. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 09 de abril de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.3-16.133,prot.36.161.data:05-08-2013: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual – FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0350453-9 datado de Brasília-DF, 31 de julho de 2013: Abadia Braz de Oliveira, nacionalidade brasileira, nascido em 07/05/1984, secretária, portador da carteira de identidade RG nº 2621566, expedida por SSP/DF em 10/02/2004 e do CPF 022.200.691-92, solteiro, residente e domiciliado em Rua Amazonas, Quadra 21, lote 31, Setor Sul em Padre Bernardo-GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a Paulo Henrique da Silva Rocha, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 02/09/1993, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 5573913, expedida por SSP/GO em 21/01/2008 e do CPF 024.069.581-08, solteiro, residente e domiciliado em Setor Central, Quadra 17, Lote 7-B, Barro Alto em Padre Bernardo/GO; pelo preço de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 6.418,64; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 17.960,00; Valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 65.621,36. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 02/08/2013, DUAM nº 581901/2013 no valor de R\$ 1.836,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 90.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 05 de agosto de 2013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.4-16.133.prot.36.161.data:05-08-2013: Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0350453-9 datado de Brasília-DF, 31 de julho de 2013: **COMPRADOR(ES)-E-DEVEDOR(ES)-**FIDUCIANTE(S): Abadia Braz de Oliveira, nacionalidade brasileira, nascido em 07/05/1984, secretária, portador da carteira de identidade RG nº 2621566, expedida por SSP/DF em 10/02/2004 e do CPF 022.200.691-92, solteiro, residente e domiciliado em Rua Amazonas, Quadra 21, lote 31, Setor Sul em Padre Bernardo-GO. <u>CREDORA-FIDUCIANTE</u> CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, André Sampaio de Lucena, brasileiro, solteiro, maior, economiário, portador da CNH nº 04373700504, expedido em 29/04/2013, onde consta a CI nº 2737925-SSP/DF e inscrito no CPF /MF sob o nº 038.677.481-10, residente e domiciliado em Brasília-DF; conforme procuração lavrada as folhas 115/116 do Livro 2875, em 23/05/2011 no 2º Tabelião de Notas e Protesto Oficio de Notas de Brasília-DF, e substabelecimento lavrado as folhas 011/012 do Livro 2892, em 26/07/2011 no 2º Tabelião de Notas e Protesto Oficio de Notas de Brasília-DF, e substabelecimento lavrado a folha 181 do Livro 3598, em 24/07/2013 no 1º Oficio de Notas, Registro Civil e Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília-DF. MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES: Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.200.022 - 18/07/2013 - GEMPF; Valor da Operação: R\$ 83.581,36; Desconto: R\$ 17.960,00; Valor total da Dívida: R\$ 65.621,36; Financiamento do Imóvel: R\$ 65.621,36; Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 95.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos, em meses de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5.0000; Efetiva: 5.1161; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 455,70; Taxa de Administração: R\$ 0,00. FGHAB: R\$ 9,28; Total: R\$ 464,98; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 31/08/2013; Época de Recalculo dos Encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Data do habite-se: não consta. Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: Débito em conta. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 05 de agosto de 2013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.5-16.133.Prot.41.928.Data:04.08.2016: Consolidação de Propriedade: Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, Ofício nº 47716/2016-SIALF-GIREC/GO, datado de 11.07.2016, devidamente assinado pelo Sr. Paulo Henrique Rodrigues Melo, Coordenador de Filial, Girec - Recuperação de Crédito/GO, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face dos <u>Devedor Fiduciante</u>: Abadia Braz de Oliveira, CPF 022.200.691-92, já qualificada no registro do contrato acima (R.3 e R.4 - supra), fica CONSOLIDADA A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS

Advânia Nunes Ferreira - Oficiala Respondente

PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da <u>Credora Fiduciária</u>: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF — Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 02.06.2016, DUAM Nº 818265, no valor de R\$ 1.672,80, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 82.000,00. Dou fé. Padre Bernardo - GO, 04 de agosto de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

Av.6-16.133.Prot.50.256.Data:29.04.2022: A requerimento da CEMAB – Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação De Bens, Lauro de Freitas/BA, 15 de fevereiro de 2022, assinado de forma digital por Sr. Yuri Alvim Alcantara dos Santos, Coordenador de Centralizadora, representante legal da Caixa Econômica Federal - CEF; procedo a presente averbação para constar os Autos dos Leilões Negativos 0102/2017 e 0103/2017 sem, no entanto, ter havido arrematação do referido imóvel, objeto do contrato nº 8444403504539, conforme previsto no parágrafo § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 29 de abril de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 62,86. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 25,14. ISSQN: R\$ 1,25. Selo de Autenticidade: 04162204223400925430026.

Av.7-16.133.Prot.50.257.Data:29.04.2022: Procedo a presente averbação para constar que foi QUITADA A DÍVIDA referente ao contrato de nº 8444403504539, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo § 6º do artigo 27 da Lei 9.514/97, conforme Termo de Quitação expedido em Lauro de Freitas, 15 de fevereiro de 2022, pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Credora Fiduciária, assinado de forma digital por Yuri Alvim Alcântara dos Santos, Coordenador Centralizadora; em virtude da consolidação da propriedade em nome da Caixa e a realização dos públicos leilões. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 29 de abril de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 62,86. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 25,14. ISSQN: R\$ 1,25. Selo de Autenticidade: 04162204223400925430027.

R.8-16.133.Prot.50.577.Data:19.07.2022: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 09.05.2022, às folhas 082/084, do livro 1641-E; Cartório Alameda, 6º Oficio de Notas do Distrito Federal; Arlindo Santana do Nascimento, Doc. Identificação nº 00066198581 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 1.469.006 SSP-DF, CPF n° 797.635.961-49, policial, nascido em 10/04/1976, filho de Paulo Santana do Nascimento e Isabel Pereira do Nascimento, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 03/11/2020, com Rosimar Gonçalves Ferreira, Doc. Identificação nº 01183569461 DETRAN-DF, onde consta a CI n° 2.020.204 SSP-DF, CPF n° 925.045.071-00, auxiliar de escritório, nascida em 15/02/1981, filha de Sezario Januário Ferreira e Neli Gonçalves Ferreira, brasileiros, residentes e domiciliados na QNM 04, Conjunto E, Casa 43, Ceilândia-Distrito Federal, email: não informado; Adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita à Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/00001-04; pelo preço de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), integralmente recebido no ato da lavratura da referida escritura, por meio de depósito na Agência 0003 - AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF, efetuado a favor da VENDEDORA. Sem condições. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel nº 33869-1, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo, emitida em 19.07.2022, válida até 18.08.2022; Abono do sinal público e recolhimento dos fundos previsto na Lei Estadual nº 20.955/2020, em 09.06.2022, pelo Tabelionato de Notas, de Protesto de

Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos – Padre Bernardo - GO, Selo de Fiscalização Eletrônico nº 03842206092941332170001. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em data de 13.05.2022, DUAM/ITBI nº 1242840 no valor de R\$ 136,56, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 21.400,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 19 de junho de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 416,95. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 166,78. ISSON: R\$ 8,34. Selo de Autenticidade: 04162207116248625430023.

R.9-16.133.Prot.50.975.Data:01.11.2022: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO Nº 8.4444.2798580-4, DATADO DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 EM BRASÍLIA-DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): Gustavo Cicero, portador da C.I nº 1.681.667 SSP/RO, e do CPF 706.767.742-45, brasileiro, filho de Valdirene Maria Cicera, solteiro, supervisor de compras, e-mail: gustavocicerobov@outlook.com, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 4, Lote 01, Padre Bernardo/GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita ao(s) VENDEDOR(ES): Rosimar Goncalves Ferreira, portadora da CNH nº 01183569461 DETRAN/DF e do CPF nº 925.045.071-00, filha de Sezario Januario Ferreira e Neli Gonçalves Ferreira, vendedora, email: rosagferreira@hotmail.com, e seu marido Arlindo Santana do Nascimento, portador da C.I n° 1.469.006 SSP/DF, e do CPF 797.635.961-49, filho de Paulo Santana do Nascimento e Isabel Pereira do Nascimento, servidor público, e-mail: arlindosantana33@yahoo.com.br, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na QNM 18, Conjunto "D", Lote 56, Casa n° 01, Ceilandia/DF. B - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: B1 - Origem dos Recursos: FGTS, Modalidade: Aquisição de Imóvel Usado; B2 - Sistema de Amortização: SAC - B2.1 -<u>Índice de Atualização do Saldo Devedor:</u> TR; <u>B3 - ENQUADRAMENTO</u>: SFH; <u>B4 - Valor de Venda e</u> Compra e Composição dos Recursos: O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento CAIXA R\$ 96.800,00; Recursos próprios R\$ 24.200,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças em 17.10.2022, DUAM nº 1280962, no valor de R\$ 2.468,40, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 121.000,00. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa - Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 35095-1, emitida em 17.10.2022, válida até 16.11.2022; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, n°s. 37331042, 37331256 e 37331344, emitidas em 01.11.2022, válidas até 30.04.2023, em nome dos vendedores e do comprador; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil -Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Ministério da Fazenda, código de controle das certidões: A0EB.4062.69D7.E30C, C046.C5B9.1269.971B e DDCE.FA0A.EB54.2BAF, emitidas em 01.11.2022, válidas até 30.04.2023. Em consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justica, o resultado do relatório de consulta de Indisponibilidade foram HASH: c08a.8048.a62c.ed1e.ff0d.6e4e.9c27.046e.f57a.c1f1, Negativos Códs. 3a3c.f0d0.5247.1a89.5c95.6898.7309.3116.3b2a.c726 referente fa6f.4a64.8513.ef17.c236.b3ad.b12e.cb00.0e6e.9e89, referente ao comprador, emitidas em 01.11.2022. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo -GO, 01 de novembro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.660,52. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 352,85. ISSQN: R\$ 33,21. Selo de Autenticidade: 04162211013840428920001.

R.10-16.133.Prot.50.975.Data:01.11.2022: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: NOS TERMOS CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO Nº 8.4444.2798580-4, DATADO DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 EM BRASÍLIA-DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) **DEVEDOR(ES)**: Gustavo Cicero, portador da C.I nº 1.681.667 SSP/RO, e do CPF 706.767.742-45, brasileiro, filho de Valdirene Maria Cicera, solteiro, supervisor de compras, gustavocicerobov@outlook.com, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 4, Lote 01, Padre Bernardo/GO; CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS

Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Guilherme Soares Pamplona, brasileiro, solteiro, economiário, portador da CI RG nº 1.521.875 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n°. 988.310.461-87, conforme procuração lavrada em 03.05.2022 às folhas 112 e 113 do livro 3523-P, substabelecimento lavrada, em 24.05.2022, às folhas 004 e 005, do livro 3527-P, substabelecimento lavrado, em 31.05.2022, às folhas 183 e 184 do livro 3527-P e substabelecimento lavrado, em 02.06.2022, às folhas 087 e 088, do livro 3528-P, todas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, doravante designada CAIXA. O mandatário da Credora declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não ocorreram quaisquer das causas de extinção do mandato de que trata o art. 682 do Código Civil, nos termos do artigo 46, Parágrafo Único do Provimento Geral da Corregedoria do TJDFT (Portaria GC n° 206 de 09 de dezembro de 2013), doravante denominada CAIXA., doravante denominada CAIXA. Agência responsável pelo contrato: 3 AEROPORTO PRESIDENTE JK. DF. B5 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI): Não se aplica; B6 - Valor Total da Dívida (Financiamento): R\$ 96.800,00; B7 - Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais); B8 - Prazo Total (meses): 420; B8.1 - Amortização (meses): 420; B9 - Taxa de Juros % a.a: B9.1 - Sem Desconto: Nominal %(a.a): 7.6600; Efetiva%(a.a): 7.9347; Nominal %(a.m.): 0.6364; Efetiva %(a.m.): 0.6383; **B9.2** — **Com Desconto:** Nominal %(a.a): 5.5000; Efetiva%(a.a): 5.6407; Nominal %(a.m.): 0.4573; Efetiva %(a.m.): 0.4583; **B9.3** - Com Redutor de 0.5%: Nominal %(a.a): Não se aplica; Efetiva%(a.a): Não se aplica; Nominal %(a.m.): Não se aplica; Efetiva %(a.m.): Não se aplica; B9.4 - Taxa Contratada: Nominal %(a.a): 5.5000; Efetiva%(a.a): 5.6408; Nominal %(a.m.): 0.4573; Efetiva %(a.m.): 0.4583; **B10 - Encargo** Mensal Inicial: B10.1 — Taxa Contratada: Prestação (a+j): R\$ 674,14: Prêmios de Seguros MIP e DFI: R\$ 26,88; Tarifa de Administração de Contrato Mensal -TA: R\$ 25,00; Total: 726,02; B11- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 10.11.2022; B12 - Reajuste dos Encargos: De acordo com item 4; B13 -Forma de pagamento na data da contratação: Débito em Conta Corrente: B14- Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): B14.1 - Tarifa de Administração de Contrato Mensal - TA: R\$ 0,00; B14.2 - Diferencial na Taxa de Juros: R\$ 3.382,74; C - COMPOSIÇÃO DE RENDA DO(s) DEVEDOR(es): Nome do(s) devedor(es): Gustavo Cicero; Renda (R\$): 2.990,00; % Composição de Renda para fins de Indenização Securitária: 100,00. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 01 de novembro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.660,52. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 352,85. ISSQN: R\$ 33,21. Selo de Autenticidade: 04162211013840428920001.

R.11-16.133.Prot.54.980.Data:24.07.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 26/06/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do Devedor Fiduciante: Gustavo Cicero, inscrito no CPF/MF nº 706.767.742-45, já qualificado no registro do contrato acima, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF — Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 21.06.2024, DUAM Nº 1399361, no valor de R\$ 2.530,08, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 124.023,45. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa — Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº

46516-1, emitida em 05.07.2024, válida até 04.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 24 de julho de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.773,81. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 376,94. ISSQN: R\$ 35,94. Selo de Autenticidade: 04162407223104725430025.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 25 de julho de 2024.

Advânia Nunes Ferreira Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29. Emolumentos: R\$ 83,32. Fundos Estaduais: R\$ 17,71. ISS: R\$ 1.67.



Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização

04162407253069834420004

Consulte esse selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.